



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

57210

COMISSÃO DE VISTORIA

Considerando o Parecer Jurídico nº 2.348/17, do Dr. Divino Cardoso da Paixão – OAB/GO nº 5.981, o Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. Marcos Antônio Machado, nomeou, através da Portaria nº 03/2017-SMOSP, do dia 24 de novembro de 2017, os Senhores: André Fernandes Machado – Presidente; Wagner de Souza Cavalcante – Secretário; e Reigis Alberto Magalhães, para procederem diligência a Empresa Auto Peças Dom Emanuel Ltda, CNPJ nº 01.154.226/0001-00, com relação ao item 131 - RASTER III SCANNER AUTOMOTIVO. RASTHER III FULL Leves (Otto) (com todas as montadoras leves - 25 montadoras) (acompanha CD, maleta, cabo USB, manual, informativo, gancho, fonte, cabo bateria, cabo acendedor de cigarro, cabo/conector D1, D10, D11, D12, D13, D18, D19), a qual sagrou-se vencedora no certame do Pregão nº 71/2017.

A Comissão tem a relatar:

1) No dia 29 de novembro de 2017, a Comissão realizou vistoria a referida Empresa, em sua sede, onde o equipamento descrito no item 131, não foi encontrado, o que tornou impossível a análise presencial do equipamento;

2) No dia 29 de novembro de 2017, a Comissão Notificou a empresa Dom Emanuel Ltda, CNPJ nº 01.154.226/0001-00, para que no prazo de 05(cinco) dias úteis, apresenta-se o equipamento descrito no item 131, para a realização de testes para que fossem dirimidas possíveis dúvidas sobre a capacidade operativa do produto. A referida empresa recebeu a Notificação no dia 06 de dezembro de 2017;

CONCLUSÃO:

Diante do fato que a Empresa Dom Emanuel Ltda, CNPJ nº 01.154.226/0001-00, não apresentou, no prazo legal estipulado, o

Wagner



873K

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

equipamento descrito no item 131, não sendo possível a Comissão verificar se o produto atende as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba.

Exposto isto, e diante do desinteresse da referida Empresa em apresentar o produto a esta Comissão, e visando a economicidade e o bom andamento dos Serviços da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba, uma vez que tal produto/equipamento é indispensável para nosso Município e possui um valor monetário elevado, esta Comissão solicita a Procuradoria Geral do Município, Parecer sobre a possibilidade da Empresa Dom Emanuel Ltda, CNPJ nº 01.154.226/0001-00 ser desclassificada do item 131, e o mesmo ser passado para a empresa que ficou em segundo lugar no certame do Pregão nº 71/2017.

Piracanjuba, 14 de dezembro de 2017

ANDRÉ FERNANDES MACHADO
Presidente da Comissão

WAGNER DE SOUZA CAVALCANTE
Secretário da Comissão